



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

PROJETO DE LEI N° 16 /08, DE 07 DE maio DE 2008.

“Denomina de “Dr. Domingos Oscar Bernardes Palazzo”, o Posto de Saúde nas proximidades dos Conjuntos Habitacionais Jardim Água Fria e Arco Íris e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “Dr. Domingos Oscar Bernardes Palazzo”, o Posto de Saúde, situado entre os Conjuntos Habitacionais Jardim Água Fria e Arco Íris, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa com o nome do homenageado, bem como fazer a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 07 dias do mês de maio de 2008.

Ver. Wendell Campos
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Dr. Domingos Oscar Bernardes Palazzo, brasileiro, médico, nasceu aos 11 de agosto de 1948, natural de Mateira-Go, filho de Francisco Palazzo e Tita Bernardes Palazzo. Formado na Universidade Federal de Medicina de Uberlândia, no ano de 1975. Residência Médica, em Clínica Geral, realizada no Estado do Rio de Janeiro.

Atuou como médico nas áreas de clínica geral, ginecologia obstétrica e pediatria nas cidades de Paranaiguara e Caçu, Goiás. Um dos médicos pioneiros do Município e Empreendedor na área de saúde, sito na construção do atual Hospital Regional de Caçu.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

PROJETO DE LEI N° 16 /08, DE 07 DE maio DE 2008.

“Denomina de “Dr. Domingos Oscar Bernardes Palazzo”, o Posto de Saúde nas proximidades dos Conjuntos Habitacionais Jardim Água Fria e Arco Íris e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “Dr. Domingos Oscar Bernardes Palazzo”, o Posto de Saúde, situado entre os Conjuntos Habitacionais Jardim Água Fria e Arco Íris, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa com o nome do homenageado, bem como fazer a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 07 dias do mês de maio de 2008.

Wendell Campos
Ver. Wendell Campos
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Dr. Domingos Oscar Bernardes Palazzo, brasileiro, médico, nasceu aos 11 de agosto de 1948, natural de Mateira-Go, filho de Francisco Palazzo e Tita Bernardes Palazzo. Formado na Universidade Federal de Medicina de Uberlândia, no ano de 1975. Residência Médica, em Clínica Geral, realizada no Estado do Rio de Janeiro.

Atuou como médico nas áreas de clínica geral, ginecologia obstétrica e pediatria nas cidades de Paranaiguara e Caçu, Goiás. Um dos médicos pioneiros do Município e Empreendedor na área de saúde, sito na construção do atual Hospital Regional de Caçu.

Caçu, 07 de maio de 2008.

À Câmara Municipal de Vereadores de Caçu, Goiás

A/C.: Wendel Campos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

*Dr. Domingos Oscar Bernardes Palazzo, brasileiro, médico, nascido aos
11 de agosto de 1948, natural de Mateira, Goiás, Filho de Francisco Palazzo e Tita Bernardes
Palazzo.*

*Formado na Universidade Federal de Medicina de Uberlândia, no ano
de 1975. Residência Médica, em Clínica Geral, realizada no Estado do Rio de Janeiro.*

*Atuação como médico nas áreas de clínica geral, ginecologia obstétricia
e pediatria, nas cidades de Paranaiguara e Caçu, Goiás.*

*Empreendedor na área de saúde, na construção do atual Hospital
Regional de Caçu.*

Atenciosamente,

Familiares.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 16/08, de 07/05/2008.

Autoria: Vereador **Wendell Campos**

Denomina de “Dr. **Domingos Oscar Bernardes Palazzo**”, o Posto de Saúde nas proximidades dos Conjuntos Habitacionais Jardim Água Fria e Arco Íris e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O Presente Projeto de Lei dispõe sobre Denominar de “Dr. Domingos Oscar Bernardes Palazzo”, o Posto de Saúde nas proximidades dos conjuntos Habitacionais Jardim Água Fria e Arco Íris e dá outras providências. A autoria da matéria é da competência do Poder Legislativo Municipal, atendendo ao que dispõe o artigo 30 da Constituição Federal e o artigo 18, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, assim, assentada está a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei em análise. Além disso, há que ser observado se é ou não justa a propositura: Não temos nenhuma dúvida em afirmar positivamente, não só pelo teor da justificativa que acompanhou a propositura do Projeto, mas pela realidade que já está materializada em nossa Cidade através do Hospital Regional de Caçu, de cuja obra foi o homenageado um dos grandes idealizadores e um dos que lutaram incansavelmente pela sua concretização. Hospital este que hoje beneficia não só a população local, mas também de toda esta micro-região. Além disso, o homenageado foi um homem e médico que não media esforços ao bem comum de nossa sociedade, sempre empunhando a bandeira do bem e fazendo o bem a quem necessitasse, foi, ainda, o homenageado, por anos e anos, sem dúvida nenhuma, um verdadeiro salvador de vidas em nosso município, não só pela característica de sua profissão, mas pelo entusiasmo e a dedicação com que a exercia. A redação gramatical é satisfatória.

Pelo Exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2008.

Vereador Rubens Carvalho de Souza
- Relator -

Guimarães